

PORTARIA CFESS Nº 1, de 20 de janeiro de 2021.

Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário da Seccional de Campinas do Cress 9ª Região – SP.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no Código Eleitoral, em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Nacional Eleitoral para presidir e coordenar o processo eleitoral extraordinário, no âmbito da Seccional de Campinas do Cress 9ª Região, com jurisdição no estado de São Paulo, por considerar que não foi atingido o quórum eleitoral estabelecido no Código eleitoral vigente;

Considerando que o Processo Eleitoral Extraordinário tem início com a publicação da sua convocação no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2021, Seção 3, pág. 158;

Considerando ainda, a indicação das assistentes sociais para compor a Comissão Nacional Eleitoral aprovada em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada no dia 16 de outubro de 2020, e ratificada pelo Conselho Pleno em 27 de novembro de 2020;

Considerando, por fim, que o Calendário Eleitoral das Eleições Extraordinárias da Seccional de Campinas do Cress 9ª Região – SP e o respectivo Edital da Convocação foram aprovados pela diretoria do Cfess “*ad referendum*” do Conselho Pleno, em 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário da Seccional de Campinas do Cress 9ª Região - SP, composta pelas seguintes Assistentes Sociais:

Ruth Ribeiro Bittencourt	CRESS nº 253 3ª Região (CE)	Presidente
Déborah Andréa Monteiro Leal	CFESS nº 2.118 8ª Região (DF)	Membro Efetivo
Rafaella da Câmara Lobão Barroso	CRESS nº 3.718 8ª Região (DF)	Membro Efetivo
Carla Alexandra Pereira	CRESS nº 5.290 6ª Região (MG)	Suplente
Daniela Ribeiro Castilho	CRESS nº 2.642 1ª Região (PA)	Suplente



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.

Maria Elizabeth Borges
Maria Elizabeth Santana Borges
Conselheira Presidente

(Publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2021, Seção 3, pág. 158)